



VEGA ASSET MANAGEMENT LTDA.
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
Abril/2024

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
2	APLICABILIDADE.....	3
3	PRINCÍPIOS GERAIS	3
4	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS.....	4
5	APLICABILIDADE E REPORTE INTERNO	5
6	METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	5
6.1	FUNDOS DE INVESTIMENTO GERIDOS.....	5
6.2	INVESTIMENTOS.....	6
6.3	IMPLANTAÇÃO	6
6.4	MONITORAMENTO.....	6
6.5	DESINVESTIMENTO	7
7	RISCOS	8
7.1	PRINCIPAIS RISCOS	8
7.2	GUARDA DOS RELATÓRIOS DE GERENCIAMENTO DE RISCO.....	9
8	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	9
9	HISTÓRICO DE REVISÕES	9

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Política de Gestão de Riscos (“**Política**” e/ou “**Código**”) tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Vega Asset Management Ltda. (“**Vega Asset**” e/ou “**Gestora**”) na gestão de risco dos fundos de investimento que venham a estar sob a sua gestão.

Desta forma o presente Código foi devidamente elaborado em conformidade com a regulamentação e autorregulamentação, em especial com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 21**”), e no Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”).

2 APLICABILIDADE

Este Código é aplicável a todos os Colaboradores da Vega Asset (conforme abaixo definidos).

Para os fins deste Código, são considerados colaboradores da Vega Asset todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, de estágio, profissional ou de confiança (independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio) com a Vega Asset (“**Colaboradores**”). Serão considerados como terceiros relacionados, todos aqueles que possuam relação comercial e/ou contratual com a Vega Asset (“**Terceiros Relacionados**”).

Este Código é parte integrante das políticas internas da Vega Asset e se aplica a todo Colaborador, devendo ser observado durante toda a condução de suas atividades na Vega Asset.

3 PRINCÍPIOS GERAIS

O objetivo do gerenciamento de risco é mitigar os riscos inerentes à atividade de gestão da carteira dos fundos de investimento, visando a adequação das estratégias de investimentos aos objetivos dos fundos de investimento e à suas políticas de investimento, buscando reduzir potenciais resultados negativos.

Ademais, serão abordados nesta Política os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela Vega Asset na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio sob sua responsabilidade.

Se houver dúvida sobre qualquer regra desta Política, ou se for identificada qualquer atividade ou prática que aparenta conflitar com as diretrizes aqui estabelecidas, a Diretora de Compliance e Risco (conforme definição abaixo) deve ser imediatamente informada, nos termos aqui previstos.

A Vega Asset assegura, ainda, a independência das suas áreas internas nos termos da regulamentação e autorregulamentação vigente e da presente Política.

Cabe salientar que embora o gerenciamento de riscos realizado pela Vega Asset seja adequado aos fundos de investimento sob sua gestão, este não constitui garantia ou uma obrigação de resultado, e, portanto, não elimina a possibilidade de perda para os fundos de investimento e para o investidor, devendo também ser observadas as disposições relacionadas contidas na documentação dos fundos de investimento sob gestão da Vega Asset.

O organograma indicativo dos cargos dos Colaboradores envolvidos na gestão de riscos está descrito no Anexo I a esta Política, enquanto suas respectivas atribuições e prerrogativas estão descritas ao longo dos próximos segmentos da Política.

4 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Conforme dispõe o artigo 4º, inciso V, da Resolução CVM 21, a Diretora da Vega Asset responsável pela gestão de riscos é a sócia Renata Pina Meza (**“Diretora de Compliance e Risco”**), que atua de forma independente das demais áreas, incluindo a área de gestão de ativos da Vega Asset e seu time de gestão de investimentos.

Cabe ao diretor de gestão de recursos da Gestora (**“Diretor de Gestão”**) assegurar que todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos riscos das carteiras dos fundos de investimento sob gestão da Vega Asset sejam tomadas, utilizando como base os limites previstos na documentação dos fundos de investimento e na regulamentação e autorregulação aplicáveis.

É, ainda, de responsabilidade da Diretora de Compliance e Risco verificar o cumprimento da presente Política, bem como disponibilizar o relatório gerado pela área de riscos para as demais áreas, especialmente a área de gestão e para o Diretor de Gestão, com o intuito destes tomarem as providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios dos fundos de investimento geridos pela Vega Asset, na periodicidade mínima mensal.

Ademais, é de responsabilidade da Diretora de Compliance e Risco atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à equipe de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites de um ativo ou conjunto de ativos, de acordo com as políticas e manuais da Vega Asset, bem como a aderência às regulamentações vigentes aplicáveis e ao cumprimento dos limites de alocação de investimentos de acordo com os documentos dos fundos de investimento geridos pela Vega Asset, entre outros, conforme aplicável.

Caso ocorra alguma divergência em relação aos parâmetros estabelecidos nesta Política ou em caso de situações atípicas de mercado ou não contempladas no presente documento, a Diretora de Compliance e Risco poderá solicitar a assessoria do Diretor de Gestão e dos Colaboradores do time de gestão de investimentos da Vega Asset, com o propósito de elaborar e deliberar um plano de ação visando mitigar os efeitos negativos do caso concreto.

5 APLICABILIDADE E REPORTE INTERNO

Todos os Colaboradores devem conhecer a presente Política e suas alterações, em especial, mas não se limitando, aos Colaboradores da área de risco e do time de gestão de investimentos.

Os Colaboradores devem levar ao imediato conhecimento da Diretora de Compliance e Risco quaisquer eventos que sejam de seu conhecimento e que estejam relacionados à esta Política e consequentemente ao monitoramento e gerenciamento de risco dos fundos de investimento geridos pela Vega Asset para que seja definido pela área de risco um plano de ação em relação a um evento ocorrido ou reenquadramento do respectivo fundo de investimento, bem como procedimentos que mitiguem sua repetição futura.

6 METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

6.1 Fundos de Investimento Geridos

A Vega Asset realiza a gestão dos seguintes tipos de fundos de investimento:

- (i) Fundo de Investimento em Participações (“**FIP**”);
- (ii) Fundo de Investimento em Direitos Créditos (“**FIDC**”); e
- (iii) Fundo de Investimento Multimercado (“**FIM**”).

Cada fundo de investimento descrito acima possui um objetivo e uma política de investimento, nos termos de seus respectivos documentos e das regulamentações aplicáveis, por isso, a presente Política é elaborada de modo a considerar a natureza dos ativos investidos por cada tipo de fundo (ativos mais líquidos que outros).

Diante do exposto, cabe primeiramente ressaltar que “risco” é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências que podem resultar da sua ocorrência (eventualmente, perdas). O risco está associado à incerteza em relação ao futuro e à impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

Para o gerenciamento dos riscos, a Vega Asset realiza o monitoramento dos riscos relacionados aos fundos sob sua gestão com o auxílio de ferramentas e processos desenvolvidos internamente, em especial, planilhas proprietárias desenvolvidas para tal finalidade.

O administrador fiduciário dos fundos de investimento geridos pela Gestora é responsável pela precificação dos ativos do portfólio, que é acompanhada pela Diretora de Compliance e Risco.

Nesse sentido, em caráter geral, para garantir a troca de informações imediata e constante entre o administrador dos fundos de investimento geridos pela Gestora e a Gestora, necessária para a correta gestão de liquidez e adoção de eventuais medidas correlatas pelo time de gestão de investimentos da Gestora, a Diretora de Compliance e Risco buscará manter contato constante com o a instituição e colaborador(es) responsável(is) pela administração fiduciária dos fundos geridos pela Gestora, também

se colocando à disposição para receber quaisquer informações julgadas pertinentes, observadas as disposições desta Política.

A Gestora também faz uso de assessoria jurídica especializada contratada junto a Terceiros Relacionados quando necessário.

Assim, os riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacional e de crédito, bem como os demais riscos aos quais os fundos de investimento geridos pela Vega Asset estão sujeitos serão mensurados nas seguintes etapas e de acordo com o veículo de investimento gerido:

6.2 Investimentos

- (i) a Vega Asset originará e trabalhará em uma tese de investimento acerca de cada um dos ativos identificados como bons investimentos a serem realizados pelos seus respectivos fundos de investimento. A partir desse momento, a Vega Asset realizará um amplo processo de *due diligence* técnica, operacional, econômica, contábil, fiscal e jurídica, de forma a diminuir a assimetria informacional, característica das indústrias dos respectivos ativos em questão;
- (ii) o processo de análise do investimento será realizado pela equipe técnica da Vega Asset, com o auxílio de parâmetros e métricas próprias, bem como com o auxílio de *research* de Terceiros Relacionados, programas contratados para esse fim e contratação de consultorias jurídicas e contábeis, quando necessário, nos termos da regulamentação em vigor e da documentação dos fundos de investimento sob sua gestão. O processo de diligência para investimento em determinado ativo estará descrito na Política de Decisão, Seleção e Alocação de Ativos da Vega Asset.

6.3 Implantação

- (i) após a fase de negociação do melhor preço para o investimento, bem como o efetivo investimento nos ativos, o risco incorrido pelos respectivos fundos de investimento será relacionado à não implantação da filosofia e estrutura de trabalho da Vega Asset, incluindo-se nas eventuais sociedades investidas.
- (ii) para tanto, a Vega Asset elaborará um planejamento e estrutura de governança específica para cada ativo de seus fundos de forma a moldar o investimento e conseguir o retorno esperado, conforme aplicável.

6.4 Monitoramento

São utilizadas técnicas de monitoramento de risco para estimar o nível de exposição dos fundos e carteiras aos riscos anteriormente mencionados:

- (i) **monitoramento de alavancagem:** alavancagem é a utilização de operações que expõem os fundos/carteiras a mercados de risco em percentual superior a seu patrimônio, com o consequente aumento dos riscos e da possibilidade de perdas;
- (ii) **teste de estresse:** medida de risco para avaliar o comportamento da carteira do respectivo fundo de investimento gerido em condições significativamente

adversas de mercado, baseada em cenários passados, projetados de forma qualitativa, ou ainda, por métodos quantitativos;

- (iii) **monitoramento de risco de contraparte e crédito:** apuração das exposições totais dos fundos de investimento geridos por contraparte ou emissor.
- (iv) **monitoramento de garantias (crédito privado):** no acompanhamento periódico, a área de estruturação ou pessoas jurídicas contratadas especificamente para esse fim, de acordo com os instrumentos de emissão de cada título, emite relatórios individuais de cada ativo que compõe as carteiras dos fundos sob gestão da Vega Asset, avaliando a situação de cada empreendimento e/ou devedores para onde os recursos foram destinados, as garantias, os pagamentos dos juros e do principal, bem como os riscos de mercado. A obrigação de apresentação do referido relatório é mensal e foi determinada considerando que os recebíveis performam nessa periodicidade. Ainda, são analisados mensalmente os relatórios de risco das carteiras dos fundos como um todo, considerando cenários de estresse e variações do mercado;
- (v) **monitoramento para FIDC:** o monitoramento nesses casos é similar ao procedimento mencionado no item iv acima, considerando-se as especificidades de cada FIDC gerido pela Vega Asset e da regulamentação aplicável (segmentos de investimento, limites de concentração por emissor e por modalidade de ativo financeiro etc.); e
- (vi) **monitoramento para FIP:** o acompanhamento é feito por meio da análise trimestral da contabilidade das empresas investidas e de sua solvência/fluxos financeiros. Podem ser requeridos também, conforme reputado necessário, documentos adicionais, tais como certidões judiciais/administrativas/protestos, *credit scores*, clippings de mídia impressa e/ou virtual, além de pesquisas em cartórios ou juntas comerciais diversas, além de informações sobre os sócios e administradores das empresas investidas e seus aparentes em linha reta ou colateral até terceiro grau, tudo isso sem prejuízo de eventuais investigações a serem realizadas junto aos principais credores das referidas empresas.

Os monitoramentos empreendidos na Vega Asset:

- (i) utilizam os dados correntes das operações presentes nas carteiras de cada um dos fundos de investimento sob sua gestão;
- (ii) utilizam dados históricos e suposições para tentar prever o comportamento da economia e, conseqüentemente, os possíveis cenários que eventualmente afetem os fundos de investimento e de suas carteiras, e não há como garantir que esses cenários ocorram na realidade; e
- (iii) não eliminam a possibilidade de perdas para os cotistas dos fundos de investimento geridos pela Vega Asset.

6.5 Desinvestimento

A Vega Asset mitigará os riscos operacional e de mercado vinculados ao desinvestimento nos ativos detidos pelos seus fundos geridos através de uma tese de desinvestimento elaborada para cumprir com as expectativas do investimento realizado, isto é, prover retorno para os cotistas dos fundos de investimento geridos pela Vega Asset, e executando a mesma da melhor forma possível, sem prejuízos ao mercado e terceiros.

7 RISCOS

7.1 Principais Riscos

Os fundos geridos pela Vega Asset podem estar sujeitos a diversos riscos nos termos de seus respectivos documentos, bem como aos riscos a seguir destacados, conforme previstos na Resolução CVM 21:

- (i) **Risco de Mercado:** consiste na possível variação no valor dos ativos financeiros da carteira dos fundos de investimento. O valor destes ativos financeiros pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento, o patrimônio líquido dos fundos de investimento pode ser afetado. A queda dos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira dos fundos de investimento pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos financeiros e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado dos fundos de investimento. A Vega Asset monitorará as condições supracitadas pertinentes aos fundos de investimento sob sua gestão objetivando mitigar os riscos supracitados aplicáveis, tomando eventuais medidas necessárias, nos termos desta Política.
- (ii) **Risco de Liquidez:** consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos ou, ainda, os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado. Este risco poderá ser mensurado, inclusive, em conjunto com a instituição que realize a administração fiduciária dos fundos sob gestão da Vega Asset, considerando o recebimento de dados e informações pertinentes, nos termos desta Política e da Política de Gestão de Liquidez da Vega Asset. Poderão ser recebidos ou gerados pela própria Vega Asset, conforme aplicável, relatórios ou controles especiais de monitoramento que o mensurem.
- (iii) **Risco de Concentração:** apresenta-se em razão do eventual risco de perdas em decorrência da pouca diversificação dos investimentos realizados pelos fundos de investimento e da alta concentração em ativos financeiros emitidos por um ou por poucos emissores, modalidades de ativos ou eventualmente setores da economia. Os parâmetros estabelecidos pelas políticas de

investimento dos fundos geridos pela Vega Asset serão utilizados como uma das métricas norteadoras para o monitoramento do risco de concentração.

- (iv) **Risco de Crédito e Risco de Contraparte:** consistem na incapacidade dos emissores de títulos públicos e/ou privados de dívida de honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de seus passivos. Referidos riscos também decorrem da possibilidade de alterações das condições financeiras dos emissores e/ou contrapartes, ou de sua percepção pelo mercado, que podem comprometer a capacidade de pagamento, trazendo, assim, impactos em termos de preço e liquidez, entre outros fatores. O monitoramento deste risco ocorrerá nos termos das medidas elencadas nesta Política, incluindo aquelas referidas no item 6 acima.
- (v) **Risco Operacional:** apresenta-se na falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, podendo resultar em perdas inesperadas. Com a correta identificação deste risco, torna-se possível a implementação de medidas a fim de mitigar os seus efeitos o quanto antes possível.

7.2 Guarda dos Relatórios de Gerenciamento de Risco

Os relatórios e/ou documentos e informações que evidenciem as decisões relacionadas à presente Política, em especial, os documentos que dão suporte a uma eventual intervenção extraordinária da Diretora de Compliance e Risco e da área de riscos, com o intuito de garantir que as medidas necessárias sejam tomadas pelo Diretor de Gestão e seu time de gestão de investimentos, incluindo situações que demandem o reenquadramento da posição dos fundos de investimento sob gestão da Vega Asset, conforme aplicável, serão arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos pela Vega Asset.

8 VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada em periodicidade anual ou sempre que necessário, e sua alteração acontecerá caso seja constatada a necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência, sendo mantida devidamente atualizada no website da Vega Asset nos termos da regulamentação vigente.

Na revisão periódica será verificado também se as metodologias e ferramentas utilizadas para o acompanhamento dos riscos estão consistentes e compatíveis com os fundos de investimento sob gestão da Vega Asset.

9 HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Modificação	Revisor
Emissão inicial	abril de 24	Emissão inicial desta Política.	Renata Meza

* * *

ANEXO I – ORGANOGRAMA

Time de Operações:

Renata Pina Meza
Diretora de Compliance e
Gestão de Riscos



João Guilherme Rache Gebran
Backup da Diretora de Compliance e Risco

Time de Investimentos:

Lucas Piloto
Diretor de Gestão
de Recursos



Leandro Bravo
Backup do
Diretor de
Gestão de
Recursos

Antônio Penido
Analista

**João Paulo de
Carvalho**
Analista

* * *